

**RESOLUÇÃO Nº 01, DE 23 DE ABRIL DE 2018.**

*CRIA A CÂMARA TEMÁTICA DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL NO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Considerando o art. 50 do Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, que permite a criação de câmaras temáticas,

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA - CIDES, FRADIQUE GURITA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica criada a Câmara Temática de Serviços de Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal, na estrutura do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, que será regida nos termos definidos na presente Resolução.

**Art. 2º** A Câmara Temática de Serviços de Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal terá as seguintes competências:

- I. realização e discussão de estudos e artigos sobre os temas que envolvem os objetivos do CIDES;
- II. diálogos com especialistas e representantes da sociedade sobre os objetivos da Câmara Temática;
- III. realização de conferências, encontros, seminários e audiências públicas;
- IV. apresentação de estudos e outros documentos que viabilizem a execução dos objetivos desta Câmara;
- V. identificar, propor, apoiar e acompanhar ações para o desenvolvimento das atividades das cadeias produtivas do agronegócio brasileiro em todo o território de atuação do CIDES;

VI. estimular e permitir a paridade e parceria na proposição de ações e políticas públicas, favorecendo o desenvolvimento equilibrado dos trabalhos realizados pelo CIDES nos médio e longo prazos;

VII. analisar e propor soluções de conflitos por meio de negociações, cooperação e construção de consenso possível entre as partes;

VIII. auxiliar na busca pela melhoria da estruturação dos diferentes elos das cadeias produtivas e comerciais;

IX. estimular maior eficácia das negociações entre o CIDES e as esferas governamentais;

X. priorizar o desenvolvimento de políticas públicas para o CIDES;

XI. harmonizar e propor aproximação de interesse públicos e privados em convergência com os interesses do CIDES;

XII. proposição e discussão de alternativas de valorização da agroindústria de pequeno porte dentro do campo de atuação do CIDES;

XIII. discussão e divulgação de informações atualizadas sobre os serviços de inspeção sanitária de produtos de origem animal; e

XIV. realização de outras atribuições em conformidade com os objetivos de criação desta Câmara.

**Art. 3º** A Câmara Temática de Serviços de Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal objetiva oferecer suporte às ações enumeradas nos incisos I e XIV do art. 2º desta Resolução; receber e emitir parecer sobre as demandas de entidades públicas e privadas municipais, regionais e estaduais; elaborar estudos e propor resoluções normativas inerentes aos objetivos desta Câmara Temática; e se manifestar sobre assuntos encaminhados pela Diretoria Executiva do CIDES.

**Parágrafo único.** A Câmara Temática sempre se reunirá mediante comunicação prévia e de acordo com a necessidade dos assuntos demandados pelo CIDES, ou por solicitação da Diretoria Executiva do CIDES, bem como dos assuntos demandados por esta Câmara Temática.

**Art. 4º** A Câmara Temática de Serviços de Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal será composta por quantos membros forem necessários e terão o mandato de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

§ 1º Os membros da Câmara Temática de que trata esta Resolução serão nomeados por ato administrativo, os quais elegerão um Presidente entre eles para coordenar os trabalhos.

§ 2º Conforme o caso, as ações da Câmara Temática que necessitem ser submetidas a votação serão aprovadas ou rejeitadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de minerva em caso de empate.

**Art. 5º** As funções exercidas pelos membros da Câmara Temática de Serviços de Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal são consideradas de interesse público e não serão remuneradas, sem nenhuma possibilidade de se estabelecer vínculo empregatício para com o CIDES.

**Art. 6º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 23 de abril de 2018.



**FRADIQUE GURITA DA SILVA**  
Presidente do CIDES



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO**  
**VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**ERRATA - RESOLUÇÃO 01/2018 - CIDES**

Torna sem efeito a publicação realizada no dia 24 de Abril de 2018 – Diário Oficial dos Municípios Mineiros – ANO X - nº 2237 – Cód. Identificador: C3879FC1, por se tratar de arquivo publicado incompleto, referente à Resolução 01/2018 – CIDES.

Uberlândia, 24 de abril de 2018.

**FRADIQUE GURITA DA SILVA**

Presidente do CIDES

**Publicado por:**

Laísa Vilela de Almeida Quirino  
Código Identificador:49CE8CF2

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**RESOLUÇÃO Nº 01, DE 23 DE ABRIL DE 2018. - CIDES**

*CRIA A CÂMARA TEMÁTICA DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL NO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Considerando o art. 50 do Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, que permite a criação de câmaras temáticas,

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA - CIDES, FRADIQUE GURITA DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica criada a Câmara Temática de Serviços de Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal, na estrutura do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, que será regida nos termos definidos na presente Resolução.

**Art. 2º** A Câmara Temática de Serviços de Inspeção Sanitária de

**Expediente:**  
**Associação Mineira de Municípios – AMM - MG**

**Diretoria Biênio 2017/2019**

**Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda**  
**Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges**  
**1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano**  
**2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Produtos de Origem Animal terá as seguintes competências:

realização e discussão de estudos e artigos sobre os temas que envolvem os objetivos do CIDES;

diálogos com especialistas e representantes da sociedade sobre os objetivos da Câmara Temática;

realização de conferências, encontros, seminários e audiências públicas;

apresentação de estudos e outros documentos que viabilizem a execução dos objetivos desta Câmara;

identificar, propor, apoiar e acompanhar ações para o desenvolvimento das atividades das cadeias produtivas do agronegócio brasileiro em todo o território de atuação do CIDES;

estimular e permitir a paridade e parceria na proposição de ações e políticas públicas, favorecendo o desenvolvimento equilibrado dos trabalhos realizados pelo CIDES nos médio e longo prazos;

analisar e propor soluções de conflitos por meio de negociações, cooperação e construção de consenso possível entre as partes;

auxiliar na busca pela melhoria da estruturação dos diferentes elos das cadeias produtivas e comerciais;

estimular maior eficácia das negociações entre o CIDES e as esferas governamentais;

priorizar o desenvolvimento de políticas públicas para o CIDES;

harmonizar e propor aproximação de interesse públicos e privados em convergência com os interesses do CIDES;

proposição e discussão de alternativas de valorização da agroindústria de pequeno porte dentro do campo de atuação do CIDES;

discussão e divulgação de informações atualizadas sobre os serviços de inspeção sanitária de produtos de origem animal; e

realização de outras atribuições em conformidade com os objetivos de criação desta Câmara.

**Art. 3º** A Câmara Temática de Serviços de Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal objetiva oferecer suporte às ações enumeradas nos incisos I e XIV do art. 2º desta Resolução; receber e emitir parecer sobre as demandas de entidades públicas e privadas municipais, regionais e estaduais; elaborar estudos e propor resoluções normativas inerentes aos objetivos desta Câmara Temática; e se manifestar sobre assuntos encaminhados pela Diretoria Executiva do CIDES.

**Parágrafo único.** A Câmara Temática sempre se reunirá mediante comunicação prévia e de acordo com a necessidade dos assuntos demandados pelo CIDES, ou por solicitação da Diretoria Executiva do CIDES, bem como dos assuntos demandados por esta Câmara Temática.

**Art. 4º** A Câmara Temática de Serviços de Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal será composta por quantos membros forem necessários e terão o mandato de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

§ 1º Os membros da Câmara Temática de que trata esta Resolução serão nomeados por ato administrativo, os quais elegerão um Presidente entre eles para coordenar os trabalhos.

§ 2º Conforme o caso, as ações da Câmara Temática que necessitem ser submetidas a votação serão aprovadas ou rejeitadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de minerva em caso de empate.

**Art. 5º** As funções exercidas pelos membros da Câmara Temática de Serviços de Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal são consideradas de interesse público e não serão remuneradas, sem nenhuma possibilidade de se estabelecer vínculo empregatício para com o CIDES.

**Art. 6º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 23 de abril de 2018.

**FRADIQUE GURITA DA SILVA**

Presidente do CIDES

**Publicado por:**

Laísa Vilela de Almeida Quirino  
Código Identificador:2B26FD77

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 125/2018.**

CISTM – Extrato do Contrato 125/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. **Contratada:** Clínica Center Médica, CNPJ nº 13.244.928/0001-63, para realização de 100 (cem) Endoscopia Digestiva Alta. Valor exame: R\$107,50 (cento e sete reais e cinquenta centavos). Total do contrato: R\$10.750,00 (dez mil, setecentos e cinquenta reais). **Fundamento:** Processo Licitatório nº 02/2017 – Pregão Presencial nº 01/2017 – Registro de Preços. **Vigência:** de 09/04/2018 a 30/04/2018.

Uberlândia-MG, 09 de Abril de 2018.

**CLEIDIMAR ZANOTTO**

Presidente.

**Publicado por:**

Darciane Medeiros Oliveira  
Código Identificador:71DB08ED

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
ATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018 - CIDES**

*NOMEIA OS MEMBROS DA CÂMARA TEMÁTICA DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES PARA O BIÊNIO 2018/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Presidente do CIDES, Fradique Gurita da Silva, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 50 do Estatuto do CIDES e com a Resolução nº 01/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os membros da Câmara Temática de Serviços de Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES para o biênio 2018/2019, a qual será composta pelos seguintes membros:

**I - Presidente: Sra. Ecione Cristina Martins Pedrosa** – ocupante do cargo de Secretária Executiva do CIDES;

**II – Membro: Sra. Suzana Kanadani Campos** – ocupante do cargo de Coordenadora Técnica Regional da Emater;

**III – Membro: Sra. Áurea Mundim** – ocupante do cargo de Extencionista BES Emater;

**IV – Membro: Sr. Gilberto Carlos de Freitas** – ocupante do cargo de Gerente Regional da Emater Uberlândia

**V - Membro: Sra. Marcela Rodrigues Alves** – ocupante do cargo de Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Capinópolis-MG;

**VI - Membro: Sr. Regys Braga Vieira** – ocupante do cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Ituiutaba- MG;

**VII - Membro: Sr. Rodrigo Souza Heitor** – ocupante do cargo de Diretor de Distritos e Comunidades Rurais da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Uberlândia.

**VIII - Membro: Sr. Daniel Severino Oliveira** – ocupante do cargo de Chefe do setor de Apoio ao Produtor Rural da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Ituiutaba- MG.

**IX - Membro: Sr. Luiz Carlos Guerino** – ocupante do cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Araporã.

**Art. 2º** Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 24 de abril de 2018.

**FRADIQUE GURITA DA SILVA**

Presidente do CIDES

**Publicado por:**

Laísa Vilela de Almeida Quirino  
Código Identificador:C6C9BD04

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM-MG**

**ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO DO CONSELHO  
FISCAL DA ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS –  
AMM**

Ficam convocados os membros do Conselho Conselho Fiscal da Associação Mineira de Municípios – AMM para a realização da ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA, nos termos do art. 29 do Estatuto Social, a realizar-se no dia 07 de maio de 2018, no sede da AMM, na Av. Raja Gabaglia nº 385, Bairro Cidade Jardim - Belo Horizonte/MG, a qual se instalará, em primeira chamada, às 14h00 e em segunda chamada, às 14h30min, com qualquer número de membros, para deliberarem acerca da seguinte pauta:

- (1) Conhecer o relatório orçamentário do último trimestre de 2017;
- (2) Conhecer o relatório orçamentário do primeiro trimestre de 2018;
- (3) Assuntos diversos.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2018.

**Publicado por:**

Thiago Ferreira de Oliveira  
Código Identificador:EB9DA017

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU  
PORTARIA Nº 017/2018**

PORTARIA Nº 017/2018